



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2024
LICITAÇÃO POR DISPENSA Nº 001/2024
TERMO DE JUSTIFICATIVA DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Maricá, situada à Av. Nossa Senhora do Amparo, 57- Centro CEP: 24900-830 representado para todos os fins de direito por seu Presidente, o Sr.: Aldair Nunes Elias, torna público a realização do presente Processo de Dispensa de Licitação, o que faz amparado no artigo 75, inciso II, , da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com as seguintes condições:

2. OBJETO

2.1. contratação de empresa para a aquisição de certificado digital do tipo e-CNPJ, modelo tipo A1, com validade por 1 (um) ano, padrão de cadeamento ICP-Brasil para os setores pertinentes da Câmara Municipal de Maricá.

2.2. Detalhamentos Do Objeto

- Certificado digital do tipo A1 para pessoa jurídica conforme o item, com prazo de validade de 12 (doze) meses; deve permitir, no mínimo, a utilização para assinatura de documentos eletrônicos, e-mails, acesso a aplicações e login de rede.
- Aderente ao Comitê Gestor da ICP-Brasil; emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil (em conformidade com a Resolução nº 123 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 6 de julho de 2017). Nível: A1.
- Validade: 1 (um) ano, contados a partir da data de instalação do certificado e vencimento do certificado vigente.
- Tipo: e-CNPJ conforme o caso exigido. Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como da Instituição Câmara Municipal de Maricá.
- Os certificados digitais para pessoa jurídica deverão estar em conformidade com o padrão ICPBrasil, do tipo e-CNPJ, em modelo lógico “software”. Onde se lê e-CNPJ inclui-se também o tipo e-PJ. Sempre que possível, o serviço de identificação do indivíduo para emissão do certificado digital poderá ser feito por meio de videoconferência.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
Diretoria de Administração, Gestão e Planejamento

- Fica denominado processo de certificação A1 como sendo os procedimentos de validação, emissão do certificado do tipo A1 em modelo lógico “software”.
- Os “softwares” solicitados deverão ser criptografados, em modelos constantes na lista de homologação disponível no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI), respeitando o padrão ICP-Brasil.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de "serviço especial", sendo caracterizado como comum, visto que possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, compatível com a finalidade a que se deseja, sem prejuízo da eficiência, qualidade e durabilidade, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2.4. O prazo de vigência de contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviço contínuo decorrente de necessidade permanente ou prolongada desta Administração conforme art. 6º, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

3.1. Justifica-se a contratação com vistas a atendimento dos setores pertinentes. Devido a expiração dos certificados atuais no dia 12/07/2024.

4. DO FORNECEDOR

4.1. CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS DIGITAL LTDA – CNPJ 26.768.764.0001-15 SITUADO À AV. PEREIRA BARRETO – Nº 1395 – SALA 33 ANEXO 01 – CENTRO – MARICÁ -RJ – CEP 09.190-610.

4.2. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.2.1. A contratação dos serviços por meio de Dispensa de licitação se fundamenta na apresentação do menor preço alcançado no valor composto por média no mapa apensado ao presente processo, realizado pelo Setor de Compras.

5. DOS VALORES

5.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

6. DOS REQUISITOS E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

6.1. Antes da emissão deste documento, os documentos da proponente, enumerados a seguir, foram juntados ao processo como requisito para a formalização do procedimento de contratação:



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
Diretoria de Administração, Gestão e Planejamento

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, incluindo a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); f) Prova de regularidade de débitos trabalhistas;

7. DA VIGÊNCIA

7.1. O período de vigência da contratação é de 12 (doze) meses

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. O instrumento contratual do presente processo será a nota de empenho de despesa conforme previsto no artigo 95 da Lei nº 14133/2021.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICADA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

9.1. A formalização do presente processo de Dispensa de Licitação encontra fundamento no art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, Resolução nº 003/2023 e 002/2024 da Câmara Municipal de Maricá.

10. DO FORO:

10.1. Para dirimir as questões oriundas do presente documento e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Maricá/RJ, por mais privilegiado que outro seja.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Aprovo o presente termo de justificativa da contratação.
- 11.2. Declaro ter tomado conhecimento de todo procedimento vinculado a este termo.
- 11.3. Publique-se este termo de justificativa da contratação.
- 11.4. Realize-se o procedimento de contratação e execução da despesa.

Aldair Nunes Elias
Presidente